

[Alargamento da Rede de Educação Pré-Escolar](#)

Extensão do programa de desenvolvimento e expansão da rede da educação pré-escolar

20 de Mar de 2009

O período de recepção das candidaturas à linha de financiamento para apoiar iniciativas de alargamento do parque de educação pré-escolar, apresentadas por municípios e instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas, que se situem nas áreas metropolitanas do Porto e de Lisboa, tem início no dia 20 de Março.

A extensão deste programa foi determinada através de um despacho conjunto dos ministérios da Educação (ME), das Finanças e do Trabalho e da Solidariedade Social (MTSS).

O apoio a conceder, que assume a forma de subsídio não reembolsável, respeita a uma taxa máxima de co-financiamento de 50 por cento sobre o valor das despesas elegíveis nos concelhos da área metropolitana de Lisboa e de 70 por cento nos concelhos da área metropolitana do Porto.


Os valores máximos de referência sobre os quais incidem as taxas de co-financiamento prevista nas alíneas são os seguintes:

- Para a construção de novas salas de educação pré-escolar, incluindo a construção de raiz ou a ampliação de instalações existentes, até 100 mil euros por cada sala de actividades;
- Para a execução dos arranjos exteriores envolventes, dentro do recinto escolar, 20 por cento do custo total financiado para a construção de raiz e 10 por cento do custo total financiado para a ampliação de instalações;
- Para a aquisição de mobiliário escolar, de material didáctico e de equipamento informático, destinados a apetrechar as novas salas de educação pré-escolar, até 7600 euros por cada sala.

A dotação orçamental global para o apoio a conceder às intervenções agora aprovadas é de 7 milhões de euros, dos quais 3,5 milhões de euros provenientes do orçamento do ME e 3,5 milhões de euros provenientes dos resultados líquidos da exploração dos jogos sociais atribuídos ao MTSS.

O prazo máximo para a execução das obras é de 18 meses, contado a partir da data da comunicação da aprovação da candidatura.

Para mais informações, consultar:

- [Página do Pré-Escolar](#) 
- Despacho n.º 9620/2009 [\[PDF\]](#)



[D]Verificação: W3C Valid XHTML | W3C Valid CSS | UMIC Web@x | HERA | Tawdis | Cynthia | webXact ; Motor: nPublisher